

**PORTARIA Nº 027/2018**

**Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 001 de 02 de fevereiro de 2015 em cumprimento a determinação TCE/RJ**

**A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006,

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 359 de 18 de novembro de 2014, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade a servidora Maria Cecília de Souza Sérió, matrícula 4622, através da Portaria n.º 001 de 02 de fevereiro de 2015;

**Considerando** as exigências realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com fulcro em sua Deliberação n.º 260/2013, contida nas fls. 94/103 do mencionado processo administrativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Retificar a Portaria n.º 001 de 02 de fevereiro de 2015**, publicada no Boletim Oficial deste Município nº 337, datado de 15 de fevereiro de 2015 para fazer constar a correta fundamentação constitucional do ato de fixação dos proventos, contida no art. 40, § 1º, III, “b” da CRFB/88 com redação dada pela EC 41/03.

**Art. 2º – Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006, Art. 55, § 6 da Lei Municipal nº 88/1995. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Quatis/RJ, 17 de Julho de 2018.**

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA LOPES***  
***DIRETORA PRESIDENTE***